**LEI Nº 1.710, de 22 de fevereiro de 1984**

**Altera o Anexo I, do Quadro de Direção Superior e Assessoramento do Poder Executivo, que integrou a Lei n.º 1.694 de 18/11/83.**

O povo do Município de Itaúna, por seus representantes decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei :

**Art. 1º** Fica alterado para Cr$ 285.600,00 (duzentos e oitenta e cinco mil e seiscentos cruzeiros) o valor correspondente ao nível CC.04 - de Assessor Jurídico, do Quadro de Direção Superior e Assessoramento, Anexo I, que integrou a Lei n.º 1.694, de 18/11/83.

**Art. 2º** Os efeitos da presente lei retroagem a 1º ( primeiro ) de dezembro de 1983.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaúna, 22 de fevereiro de 1984

**Francisco Ramalho da Silva Filho**
**Prefeito Municipal**